Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 685/2025

Requer ao Executivo Municipal, com urgência, que tome as providências cabíveis para garantir o cumprimento da Lei nº 5.161/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica atender às normas técnicas relativas à ocupação do espaço público, promover a retirada dos fios inutilizados nos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de cabeamentos em vias públicas, no âmbito do Município de Pato Branco.

O vereador signatário, **Rodrigo José Correia - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal** com urgência, que tome as providências cabíveis para garantir o cumprimento da Lei nº 5.161/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica atender às normas técnicas relativas à ocupação do espaço público, promover a retirada dos fios inutilizados nos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de cabeamentos em vias públicas, no âmbito do Município de Pato Branco.

A presença desordenada e o acúmulo de fios inutilizados nos postes em vias públicas têm causado sérios transtornos estéticos, técnicos e de segurança à população de Pato Branco, além de comprometer a paisagem urbana, a situação representa risco de acidentes, incêndios, choques elétricos e quedas de cabos, especialmente em dias de chuva ou ventania.

A Lei Municipal nº 5.161/2018 foi criada justamente para estabelecer um padrão técnico adequado à ocupação do espaço público, exigindo da empresa concessionária de energia elétrica e das demais empresas que utilizam os postes a devida organização, manutenção e retirada de materiais em desuso, no entanto, observa-se que o descumprimento dessa legislação persiste, gerando grande insatisfação na comunidade e negligência com a segurança coletiva.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA e ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3377-CFD0-5569-11AD e informe o código 3377-CFD0-5569-11AD

Dessa forma, solicito com urgência, a atuação do Executivo Municipal para fiscalizar e exigir o efetivo cumprimento da referida norma, inclusive com a notificação das empresas envolvidas, a fim de garantir ordem urbana, segurança e respeito ao espaço público.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA e ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3377-CFD0-5569-11AD e informe o código 3377-CFD0-5569-11AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3377-CFD0-5569-11AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 11/07/2025 14:00:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 14/07/2025 16:56:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3377-CFD0-5569-11AD